

**GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ REZENDE**

PROJETO DE LEI N.º 523 DE 1999.

Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
17, Junho, 99  
Vanderlei Macris - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 3826 de 18/06/99  
Autuado com 51 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

**Denomina "Dona Maria do Carmo Campos  
Ferreira" a Escola Estadual Jardim Janga-  
deiro, no Município de São Paulo.**

FLS. N.º 01  
RGL. 3826  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Art.1.º.** Passa a denominar-se "**Dona Maria do Carmo Campos  
Ferreira**" a Escola Estadual Jardim Jangadeiro, no Município de São Paulo.

**Art.2.º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A homenagem à memória da Sra. Maria do Carmo Campos Ferreira prestada pela comunidade residente no bairro de Capão Redondo, nesta Capital, conforme atestam as 1.031 assinaturas contidas no abaixo-assinado anexo, é de inteira justiça a uma mulher que dedicou grande parte de sua vida ao bairro onde morava, onde iniciou a educação gratuita e auxiliou na construção de posto de puericultura volante, beneficiando à população carente.

Nascida na cidade de São Paulo em 21 de setembro de 1896, onde faleceu em 30 de agosto de 1986, Da. Maria do Carmo Campos Ferreira foi membro da Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, trabalhando sempre em prol do progresso do bairro Capão Redondo.

## GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ REZENDE

Em 1940 obtive do Dr. Emílio Castello a doação de dois terrenos para a construção de uma escola e de uma capela, vez que o bairro era carente de assistência educacional e religiosa.

FLS. N.º 2
RGL. 3826
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A escola, denominada "Escola Mista São Vicente de Paulo, com a funcionar em 1942 com apenas uma sala de aula. Sua primeira diretora foi a Sra. Maria José Rangel Salgado que, auxiliada pela Sra. Maria do Carmo, proporcionou auxílio aos alunos mais necessitados com material escolar e roupas.

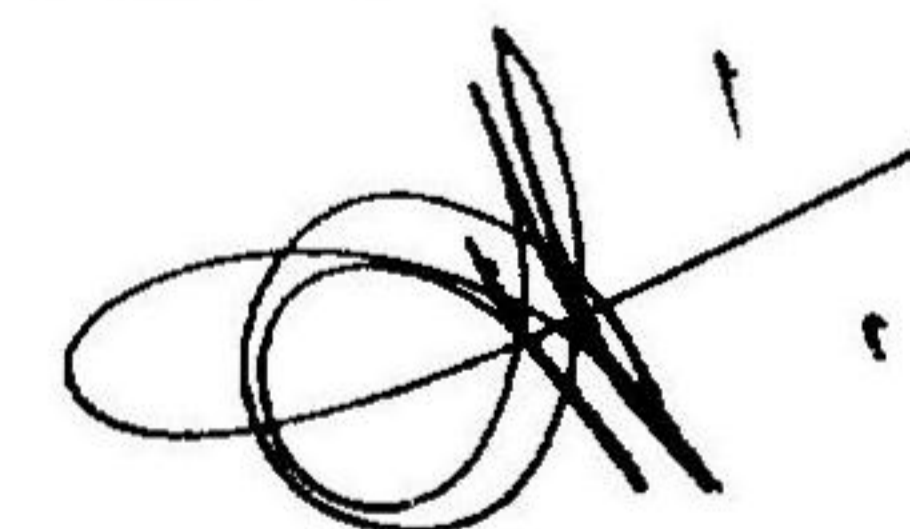
Em 1947 foi construída pela Associação das Damas da Caridade de São Vicente de Paulo, ao lado da escola, a capela que deu origem à atual Paróquia Nossa Senhora do Carmo.

Ainda por iniciativa da Sra. Maria do Carmo, em 1948, foi inaugurado um Posto Volante de Puericultura, quando o bairro não contava com assistência médica, que, a princípio, funcionou na sacristia da capela e, a partir de 1951, em prédio próprio construído pela Associação.

Sempre procurando beneficiar o bairro, Da. Maria do Carmo interessou-se pela população adulta e analfabeta e, em convênio com o SESI, inaugurou, em 1949, um Curso Popular Noturno de Alfabetização.

O número de alunos da Escola São Vicente de Paulo cresceu e, em 1954, com o empenho da homenageada junto à Prefeitura, foi construído um galpão de madeira com quatro salas de aula que, uma vez lotadas, fizeram com que, em 1962, fosse adaptado outro galpão para abrigar mais duas salas de aula.

Para auxiliar na manutenção dessas classes, todas gratuitas, Maria do Carmo conseguiu convênio com o SESI, ampliando o número de classes e, anos mais tarde, fazendo com que o Estado assumisse a escola, que veio a transformar-se na GESC João Silva.

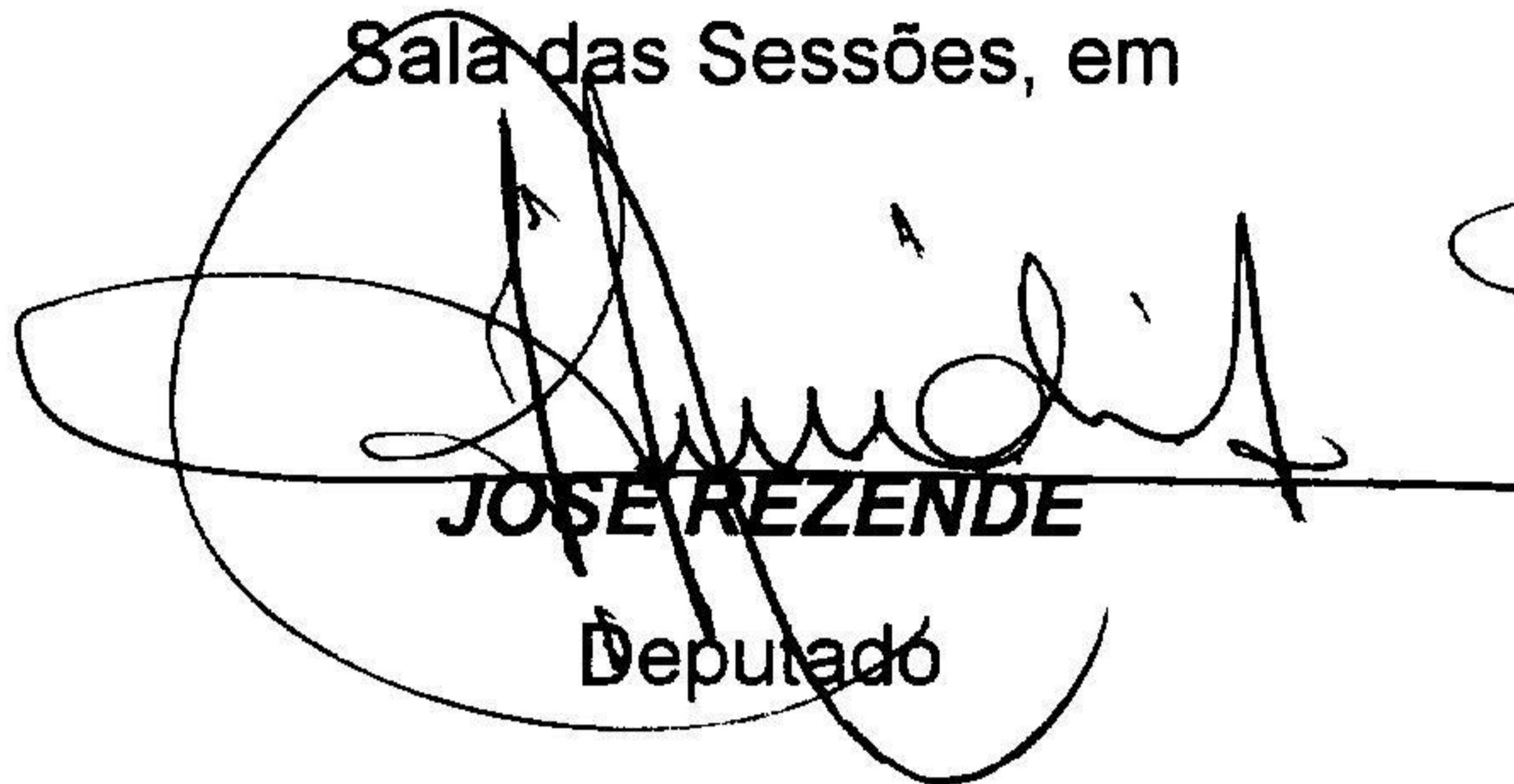


**GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ REZENDE**

Desnecessário tecer mais considerações sobre o trabalho - de extremo interesse público - desempenhado pela homenageada no bairro Capão Redondo, razão contar com o beneplácito dos nobres pares desta Casa.

FLS. N.º 2  
RGL. 3826  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Sala das Sessões, em

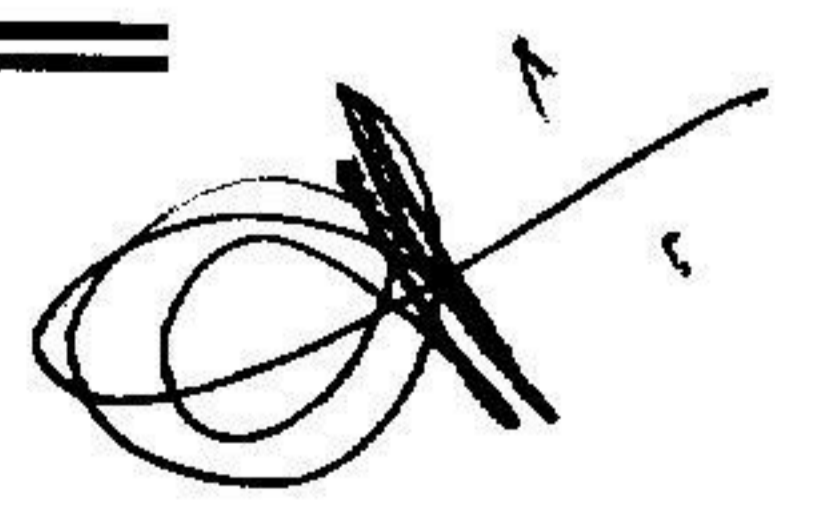
  
**JOSÉ REZENDE**  
Deputado

PL

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo 13  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 18-06-99

MVMM

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.1716/1999  
wz  
Conferente



\_\_\_\_\_ /

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 65ª a 69ª Sessões Ordinárias (de 21 a 25/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 25/06/99

\_\_\_\_\_ /

A Comissão de:

I - Constituição e Justiça;

II - Educação (artigo 33, III de "IX.C.B.T.")

28/ junho 1999.

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 30/08/99

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 03/08/99

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. CARLOS BRAGA

com prazo para devolução de 10 dias

18/08/99

Presidente

JUNTADA

Série Juntada DDI-DPJ

Parcer do Relator CCJ

em 02 páginas a partir

de 53

S.C. 02/08/99

SECRETÁRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 25 de agosto de 1999

Fls. 33  
38/6 AA

Sr. Assessor Técnico Legislativo	
Dr.	
Projeto de Lei Nº 523-99	ESTUDO Nº
Deputado: José Rezende	
Parecer: E. G. J. - Deputado Carlos Braga	
Assunto: Dá a denominação de "Dona Maria do Carmo Campos Ferreira" à Escola Estadual Jardim Jangadeiro, na Capital.	
Legislação: Decreto nº 43.074, de 6-5-98	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Jardim Jangadeiro, na Capital, não possui denominação patronímica.	
Verificação de Projeto de Lei: não há outro P.L.	SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D.P.J. - D.D.I.) Matr. 9.796